

energia cria energia

galp



**Norma Transversal - Orgânica**

**NT-O-008**

---

# **Organização e Relacionamento AQS**

---

Aprovada em reunião da Comissão Executiva de 2016-09-23

## Índice

|   |          |
|---|----------|
| <b>1. OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO</b>                | <b>3</b> |
| <b>2. ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL AQS</b>                   | <b>3</b> |
| <b>2.1 Composição</b>                                 | <b>3</b> |
| <b>2.2 Responsabilidades da Organização Funcional</b> | <b>4</b> |
| <b>3. ÓRGÃOS AQS</b>                                  | <b>5</b> |
| <b>3.1 Conselho AQS</b>                               | <b>5</b> |
| <b>3.2 Comissões AQS Setoriais</b>                    | <b>6</b> |
| <b>3.3 Fórum AQS</b>                                  | <b>7</b> |
| <b>3.4 Grupos de Intervenção Especifica</b>           | <b>8</b> |
| <b>4. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS</b>           | <b>9</b> |

## 1. Objeto e âmbito de aplicação

**1.1** A presente norma estabelece o modelo de Organização para assegurar o alinhamento funcional e estratégico da Galp, em matérias de AQS, através da participação pró-ativa, regular e sistemática dos gestores e demais colaboradores.

**1.2** Ficam abrangidas no âmbito de aplicação da presente norma todas as Unidades Organizacionais (UO) do Grupo Galp e sociedades participadas ou outras entidades, independentemente da sua natureza jurídica, em que a Galp detenha o controlo da sua gestão, englobando todas as geografias em que o Grupo opera.

**1.3** Os colaboradores designados pela Galp para cargos de administração nas entidades do Grupo Galp deverão assegurar a aprovação e adoção da presente Norma pelos respetivos órgãos de administração.

## 2. Organização Funcional AQS

### 2.1 Composição

**2.1.1** A organização AQS é liderada pelos mais altos cargos hierárquicos e é constituída por órgãos representativos das diversas UO. Tem como missão assegurar a aplicação e a monitorização das políticas e objetivos AQS, e promover o alinhamento funcional e estratégico com as estruturas AQS das UO, por forma a alcançar sinergias e a uniformizar práticas e procedimentos.

**2.1.2** A estrutura AQS é constituída pelos seguintes órgãos:

- a) Conselho AQS;
- b) Comissões Setoriais AQS;
- c) Fórum AQS;
- d) Grupos de Intervenção Específica;
- e) Comissão e subcomissões de Segurança e Saúde no Trabalho<sup>1</sup>

<sup>1</sup> A composição, funcionamento e atribuições destas Comissões estão definidas em Regulamento Próprio. De acordo com legislação em vigor, poderão ter outras designações.

## 2.2 Responsabilidades da Organização Funcional

**2.2.1** A Direção de AQSS é responsável por definir as Políticas e Objetivos Estratégicos da Galp para os temas de AQS, assegurar a sua monitorização e exercer controlo estratégico.

**2.2.2** Cabe-lhe ainda coordenar funcionalmente as estruturas AQS nas UO e participar na sua seleção e avaliação partilhada, com os respetivos responsáveis hierárquicos.

**2.2.3** As estruturas AQS dinamizam o desdobramento das políticas e objetivos de AQS, assegurando o envolvimento da hierarquia na sua implementação e promovendo a participação ativa de todos os elementos da UO na implementação de compromissos e planos de ação AQS, sendo responsáveis por assegurar localmente a monitorização de desempenho.

**2.2.4** Em toda a cadeia hierárquica, a gestão é responsável pelo desempenho em AQS da sua área de competência, cabendo-lhe a implementação das políticas e objetivos de AQS.

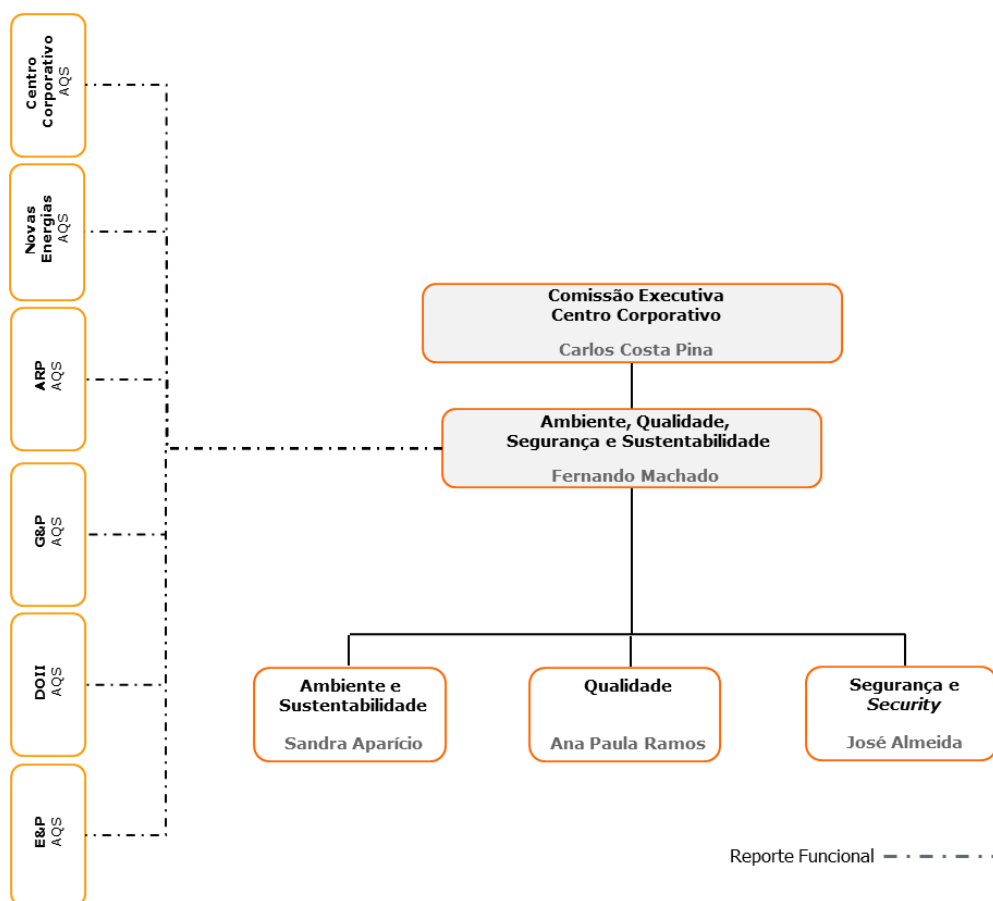


Figura 1 - Organização Funcional AQS

## 3. Órgãos AQS

### 3.1 Conselho AQS

O Conselho AQS é o órgão que ratifica as decisões relativas a questões de AQS a submeter à aprovação da Comissão Executiva.

Sempre que aplicável, serão criados órgãos sectoriais aos diversos níveis organizacionais da Galp, através da criação de Comissões AQS setoriais.

#### 3.1.1 Missão

Coadjuvar a Comissão Executiva na promoção dos princípios que sustentam a cultura AQS da Galp através duma liderança firme e consistente garantindo a aplicação das políticas e objetivos estratégicos de AQS.

#### 3.1.2 Atribuições

O Conselho AQS tem como principais atribuições:

- a) Ratificar as políticas AQS para aprovação pela Comissão Executiva;
- b) Ratificar os objetivos estratégicos de AQS da Galp;
- c) Avaliar a adequação dos planos AQS das UO, face aos objetivos estratégicos definidos;
- d) Criar Grupos de Intervenção Especifica transversais, quando necessário;
- e) Monitorizar o nível do desempenho de AQS, incluindo a conformidade com compromissos externos e obrigações regulamentadas.
- f) Avaliar a adequação dos recursos afetos à gestão AQS, (humanos, financeiros e materiais) face aos objetivos traçados.

#### 3.1.3 Composição

O Conselho AQS é constituído por um presidente, um secretário e diversos representantes das UO e funções relevantes, conforme a seguir indicado.

O Presidente é o Administrador executivo com o pelouro da Direção Corporativa de AQSS.

O Secretário é o Responsável pela Direção Corporativa de AQSS.

## NT-O-008 | Organização e Relacionamento AQS

Participam no Conselho AQS:

- a) Responsáveis de 1ª Linha das UO a designar pelo presidente;
- b) Responsáveis de Ambiente Qualidade e Segurança corporativa;
- c) Responsável pelo serviço corporativo que integra a Medicina no Trabalho;
- d) Em função dos temas a tratar, poderão participar nesta comissão outros elementos.

Os membros acima indicados poderão, por motivos de força maior, nomear um representante em sua substituição, mediante notificação entregue ao presidente do Conselho AQS.

### 3.1.4 Funcionamento

O Conselho AQS reúne no mínimo duas vezes por ano para cumprimento das suas atribuições ou, extraordinariamente, por solicitação do Presidente ou de um dos seus membros.

Deve existir um quórum mínimo de 50% dos membros, ou seus representantes, para a reunião se realizar.

Cabe ao secretário organizar e propor a agenda, a qual será aprovada pelo Presidente.

## 3.2 Comissões AQS Setoriais

### 3.2.1 Missão

Garantir o alinhamento com as diretrizes emanadas do Conselho AQS e assegurar a implementação e monitorização das políticas e objetivos de AQS.

### 3.2.2 Atribuições

As Comissões AQS Setoriais têm como principais atribuições:

- a) Estabelecer iniciativas estratégicas AQS e metas para a UO, alinhadas com os objetivos estratégicos da Galp;
- b) Avaliar e decidir sobre as propostas e ações recomendadas pelos Grupos de Intervenção Específica e Subcomissões de Segurança e Saúde no Trabalho;
- c) Reportar ao Conselho AQS os temas relevantes ao nível do desempenho AQS da UO;
- d) Garantir a Revisão pela Gestão dos Sistemas de Gestão da Unidade de Negócio em articulação com os sistemas e normativos transversais.

## NT-O-008 | Organização e Relacionamento AQS

- e) Criar Grupos de Intervenção Específica na UO, quando necessário;

### 3.2.3 Constituição

Cada UO constitui as Comissões AQS Setoriais, tendo em consideração as especificidades operacionais e de negócio, assim como a estrutura hierárquica. Caso seja necessário, poderão ser constituídas Comissões AQS Locais, as quais reportam funcionalmente à Comissão AQS Setorial da UO.

### 3.2.4 Composição

O Presidente das Comissões AQS Setoriais é o responsável hierárquico máximo da UO.

O Secretário das Comissões AQS Setoriais é o responsável de AQS da UO.

Participam nas Comissões AQS Setoriais:

- a) Responsáveis de Ambiente Qualidade e Segurança da UO;
- b) Linhas de reporte direto;
- c) Médico da Medicina no trabalho;
- d) Em função dos temas a tratar, poderão participar nesta Comissão outros elementos convocados pelo presidente da Comissão AQS Setorial.

### 3.2.5 Funcionamento

As Comissões AQS Setoriais reúnem no mínimo 4 vezes por ano, para tratar dos temas de AQS da UO. A agenda deve estar alinhada com a do Conselho AQS, com foco na implementação e com o detalhe adequado à atividade da UO.

Cabe ao secretário organizar e propor a agenda, a qual será aprovada pelo Presidente.

## 3.3 Fórum AQS

### 3.3.1 Missão

Promover o alinhamento funcional e estratégico com as estruturas AQS das UO, por forma a alcançar sinergias e a uniformizar práticas e procedimentos.

## NT-O-008 | Organização e Relacionamento AQS

### 3.3.2 Atribuições

- a) Disseminar conhecimento técnico, científico e normativo ou legislativo, orientado para a criação de valor, com vista a apoiar processos de decisão.
- b) Dinamizar a cooperação entre as UO da Galp por forma a alcançar sinergias e a uniformizar práticas e procedimentos.
- c) Acompanhar a evolução das principais iniciativas, assegurando que os objetivos e metas são atingidos e os planos formulados para os alcançar são realizados.

### 3.3.3 Composição e funcionamento

O Fórum AQS é um órgão coordenado e dinamizado pela direção corporativa de AQSS, sendo composto por quadros dirigentes e responsáveis AQS das UO e do centro corporativo. Em função dos temas a tratar, poderão participar neste fórum outros elementos.

O Fórum AQS reúne quadrimestralmente para cumprimento das suas atribuições ou, extraordinariamente, quando considerado relevante. As convocatórias e organização são da responsabilidade Direção Corporativa de AQSS.

## 3.4 Grupos de Intervenção Especifica

### 3.4.1 Missão

Tratar os temas de AQS relevantes para a organização de forma sistematizada, participativa e integrada nas atividades da Galp e desenvolver projetos e/ou planos específicos que promovam a implementação das Políticas e Objetivos Estratégicos de AQS.

### 3.4.2 Atribuições

Cada Grupo de Intervenção Especifica é nomeado para o desenvolvimento de uma atividade específica com atribuições definidas. As atribuições podem incluir:

- a) Desenvolver planos e programas corporativos ou locais, tendo por objetivo a melhoria contínua, a uniformidade de processos e a sua coordenação transversal;
- b) Submeter programas e/ou planos para aprovação à comissão de AQS que os nomeou;
- c) Desenvolver normas e/ou procedimentos;
- d) Assegurar que os planos e programas são implementados.



## NT-O-008 | Organização e Relacionamento AQS

### 3.4.3 Composição e funcionamento

Os Grupos de Intervenção Específica (GIE) podem ter natureza permanente ou temporária e têm composição adequada à natureza das temáticas/atividades a desenvolver.

Os GIE são presididos por um quadro dirigente da empresa, no caso de grupos nomeados ao nível corporativo, ou um representante da Comissão AQS Setorial envolvido no tema, no caso dos locais.

São constituídos por representantes de diferentes áreas e funções com influência ou experiência nos temas específicos do GIE, nomeadamente:

- a) Representante de AQS das UO envolvidas;
- b) Especialistas, sempre que seja necessário, de acordo com o tema a ser desenvolvido.

O funcionamento dos GIE decorre nos termos estabelecidos pelo seu presidente que deverão reunir o consenso do GIE.

## 4. Disposições finais e transitórias

A presente Norma revoga a NO-003/2008, Constituição do Conselho da Qualidade, e a NR-004/2011, Sistema de Gestão de SSA - Estrutura Organizacional, produzindo efeitos a partir da data da sua publicação.